

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 25/2021

DATA: 30/04/2021



Programa REFIS/Extraordinário



TRIBUTÁRIO

Do que se trata?

É o programa de recuperação de crédito do governo do estado de Mato Grosso para o pagamento e parcelamento de créditos tributários relacionados com o ICM e o ICMS, previsto no Decreto nº 905, publicado na edição extra do Diário Oficial de quarta-feira (28.04).

Como aderir?

A adesão deve ser formalizada na SEFAZ/MT ou na PGE, no período de 10 de maio e 31 de julho.

Quais as condições de pagamento e parcelamento?

- Descumprimento da obrigação principal: Redução de 95% para pagamento à vista e até 90% dos juros e multa para parcelamento de 2 a 21 parcelas.
- Descumprimento de obrigações acessórias: Redução de 90% para pagamento à vista e até 85% dos juros e multa para parcelamento de 2 a 12 parcelas.

Débitos vencidos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Vale Ressaltar!

Os descontos e as opções de pagamentos variam de acordo com a infração e o descumprimento das obrigações tributárias.

O percentual de desconto concedido é aplicado somente aos juros e multas, não alterando o valor do ICMS devido.

Observações

Os benefícios do Programa REFIS/Extraordinário não se aplicam aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

i Mais informações:

THIAGO MORAES

Analista de Assuntos Tributários

☎ 65 3928-4461

✉ tributario@famato.org.br